



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI COMPLEMENTAR Nº 107, de 05 de maio de 2005.

= Dispõe sobre a revisão dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal.=

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL com fundamento no que dispõe o artigo 8º da Lei Complementar nº 78, de 29 de março de 2000, estribada no artigo 51, parágrafo único, inciso IX da Lei Orgânica do Município, com amparo na Emenda Constitucional nº 19 e o artigo 37, inciso X da Constituição da República Federativa do Brasil, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- O subsídio mensal dos vereadores que compõem a Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, fixado pela Lei Complementar nº 78, de 29 de março de 2000, ficam revistos a partir de 1º de maio de 2005, em 7,5% (sete e meio por cento), índice adotado pela administração para seus servidores, na forma da Lei.

§ 1º- O subsídio mensal dos vereadores do município fica fixado em R\$ 817,00 (oitocentos e dezessete reais), em parcela única.

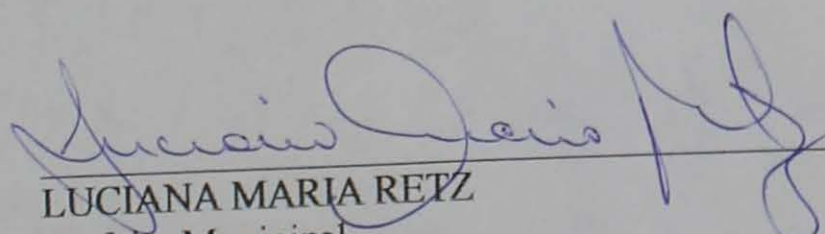
§ 2º- O subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal fica fixado em R\$ 1.453,40 (um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), em parcela única.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

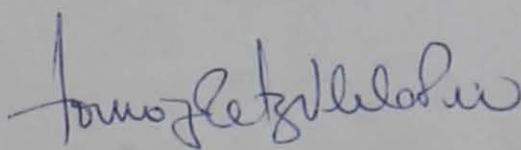
Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2005.

Registre-se e Publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 05 de maio de 2005.


LUCIANA MARIA RETZ
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.
Registrado nesta Secretaria sob nº
05, fls. 31, Livro nº 001



São Pedro do Turvo, está desenvolvendo uma feira de livros em suas dependências. Iniciada segunda-feira (17), a feira termina hoje à tarde. O empréstimo será marcado por apresentações escolares.

A feira está aberta para toda a comunidade e é uma ótima oportunidade para quem gosta de ler adquirir bons livros por preços quase irrisórios, a partir de R\$ 0,50. Ou-



Os exemplares prenderam a atenção dos leitores. Entre outros exemplos são obras literárias brasileiras, como O triste fim de Poli-



As crianças ficaram bastante interessadas pelos livros

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

TAQUARÉ (14)

Pirajuru - (14) 3351-3061

Fartura - (14) 3382-1344

Avare - (14) 3733-1060